



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Convênio nº 131/12
Processo Administrativo nº 25.757/12

Publicado no Semanário Oficial
do Município de Botucatu
Nº 1169 Sup.
Data 03/08/12
Pág. 02
DSE [assinatura]

“Termo de aditamento ao convênio nº. 089/11, celebrado entre o MUNICÍPIO DE BOTUCATU E A APA – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS DE BOTUCATU, para o estabelecimento de parceria, visando a continuidade do programa de castração de felinos e caninos de proprietários de baixa renda e animais errantes.”

Pelo presente instrumento de convênio e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, e de outro lado a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS DE BOTUCATU - APA**, associação civil, com personalidade jurídica amadora e sem fins lucrativos, estabelecida nesta cidade na Rua Benedita Zaponi Vieira, 275 – Jardim Reflorenda, inscrita no CNPJ sob nº. 06.145.723/0001-80, neste ato representada por sua Presidente **OFÉLIA MIRIAM ZORZELLA**, brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do RG nº. 7.336.113 e inscrita no CPF sob nº. 983.233.428-49, com base no **Processo administrativo nº. 25.757/2012**, têm entre justo e avençado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Tendo em vista as justificativas constantes dos autos e ante a medida cautelar que determinou a apreensão de mais de cento e trinta cães que sofriam de maus tratos, o recurso previsto na cláusula quarta do Convênio de nº. 089/11 celebrado entre as partes em 5 de abril de 2011, **fica acrescido do valor de R\$20.000,00** (vinte mil reais), a ser pago em uma única parcela.

CLAÚSULA SEGUNDA: As despesas do presente convênio serão cobertas com recursos próprios, provenientes da seguinte dotação orçamentária:

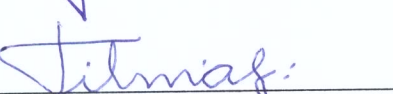
02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 0228 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 022804 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE – 3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

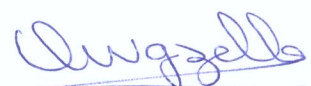
CLAÚSULA TERCEIRA: As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

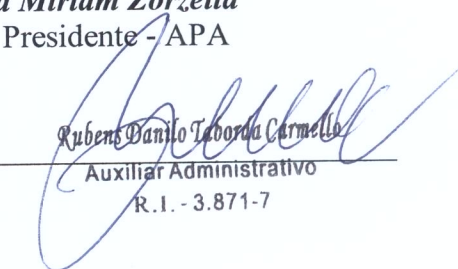
E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **31 JUL. 2012**


João Cury Neto
Prefeito Municipal

1ª 


Ofélia Miriam Zorzella
Presidente - APA

2ª 
Auxiliar Administrativo
R.I. - 3.871-7